



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

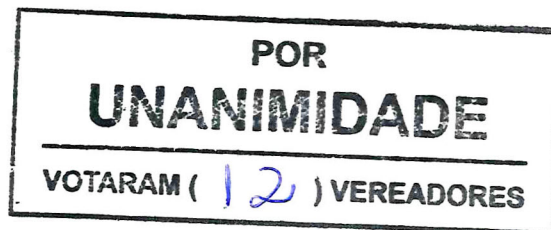
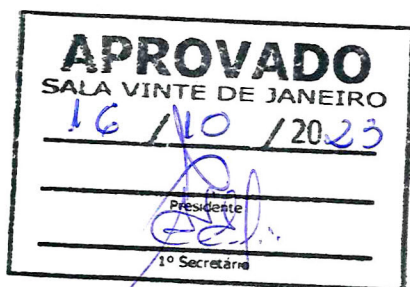
REQUERIMENTO Nº 134 /2023

REQUER ao Poder Executivo, na forma regimental, com base na Lei Municipal nº 1.975/2002, em anexo, providências junto ao Jardim Imperial, tendo em vista que as galerias estão irregulares, considerando o teor da lei acima mencionada, por esse motivo se faz necessária a adoção de urgente providência a respeito do assunto.

O presente Requerimento é formalizado por Vereador, no exercício de sua função fiscalizadora, que vistoriando o local, se deparou com as bocas de lobo fora de padrão.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

JUNINHO SOUZA
Vereador





LEI Nº 1.975, DE 26 DE NOVEMBRO de 2002

**= Padroniza as construções de bocas de lobo
no Município e dá outras providências =**

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município
de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**
e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI :

ARTIGO 1º - As bocas de lobo para o recebimento de
águas pluviais deverão ser construídas observados os padrões estipulados nas medidas
e dimensões da presente lei.

Parágrafo único - As medidas e dimensões estão
inseridas no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

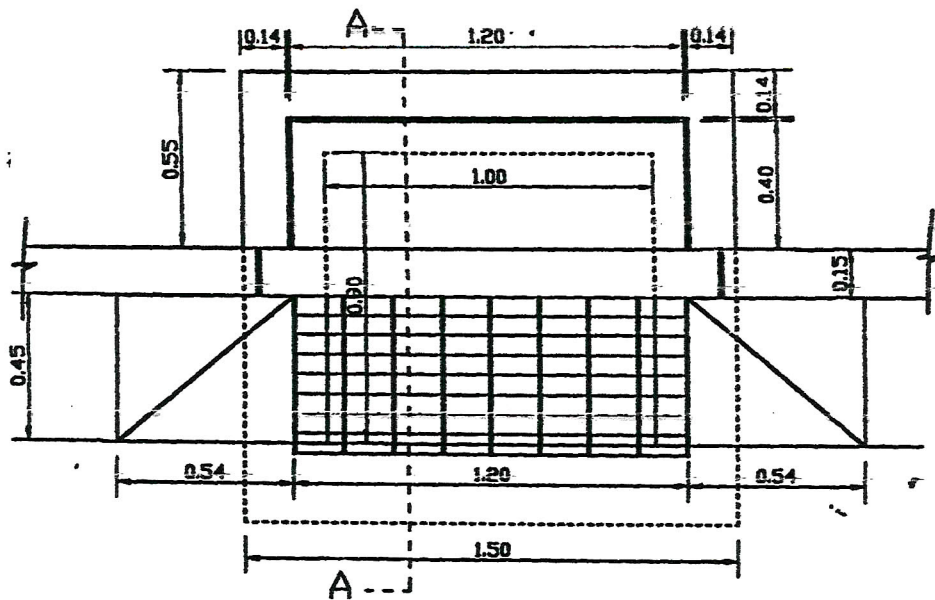
Registre-Se e Publique-Se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de novembro de 2002.

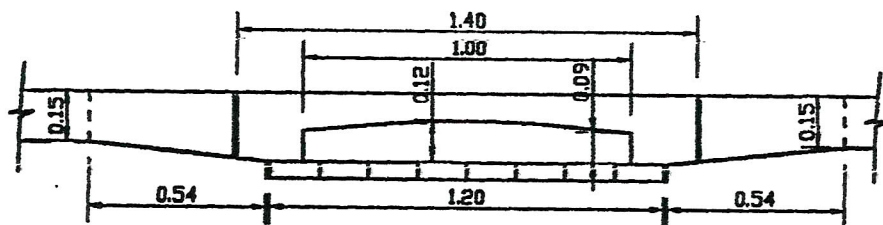
ADILSON DONIZETI MIRA
PREFEITO

Assessor
Paulo Roberto Percevalant
P. 74.421

CÂMARA MUNICIPAL STA. CRUZ DO RIO PARDO 04/02/2002 13:05 00000071



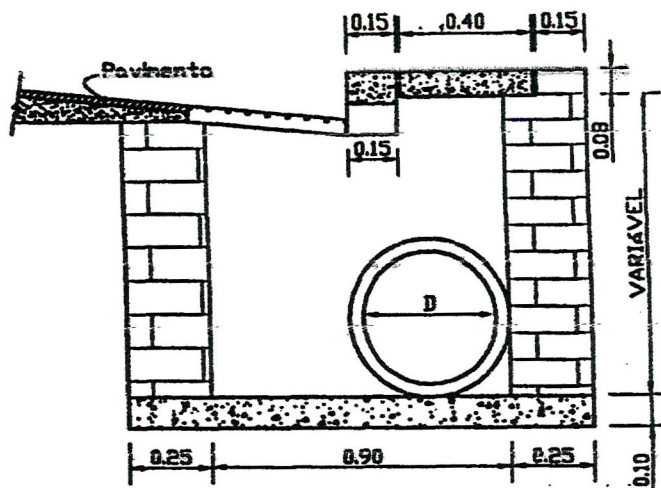
PLANTA



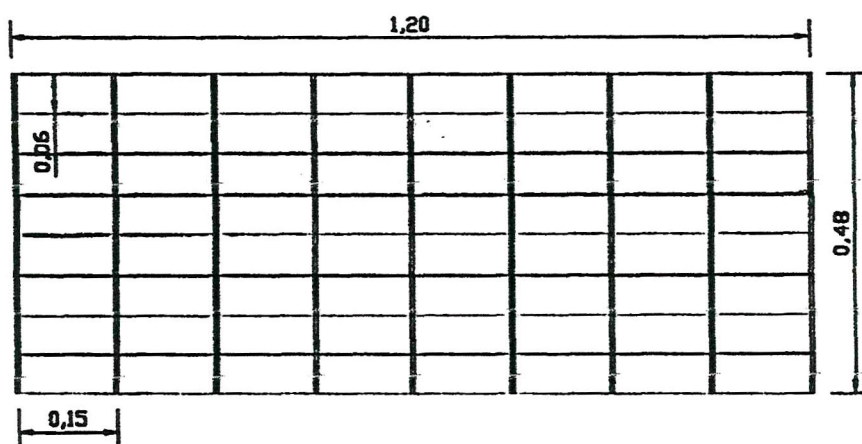
VISTA FRONTAL

DAEE - BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA
DETALHE BOCA DE LOBO COMBINADA SIMPLES
ESCALA 1 : 20

Paulo Roberto Domingoni
Arquiteto - OAB/SP 74.424



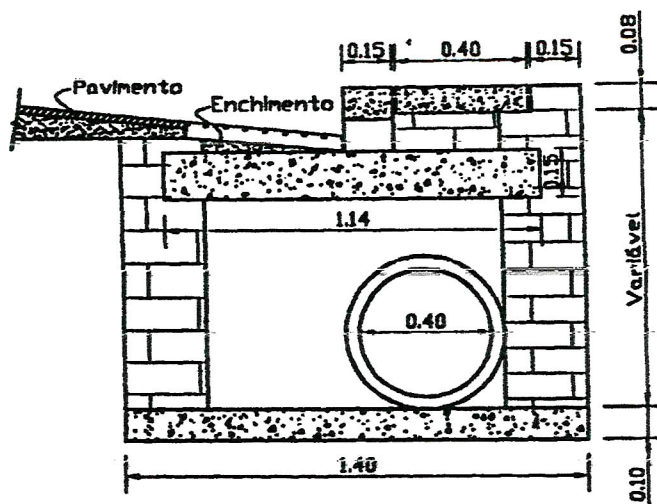
CORTE AA



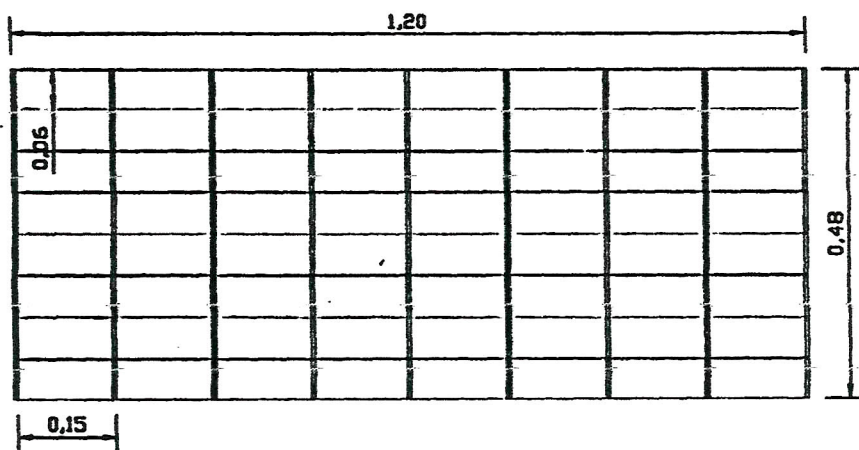
DETALHE DA GRADE
SEM ESCALA

DAEE - BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA
DETALHE BOCA DE LOBO COMBINADA SIMPLES
ESCALA 1 : 20

Paulo Roberto Parmegiani
Arquiteto - Jurdico - OAB/SP 74.424



CORTE AA



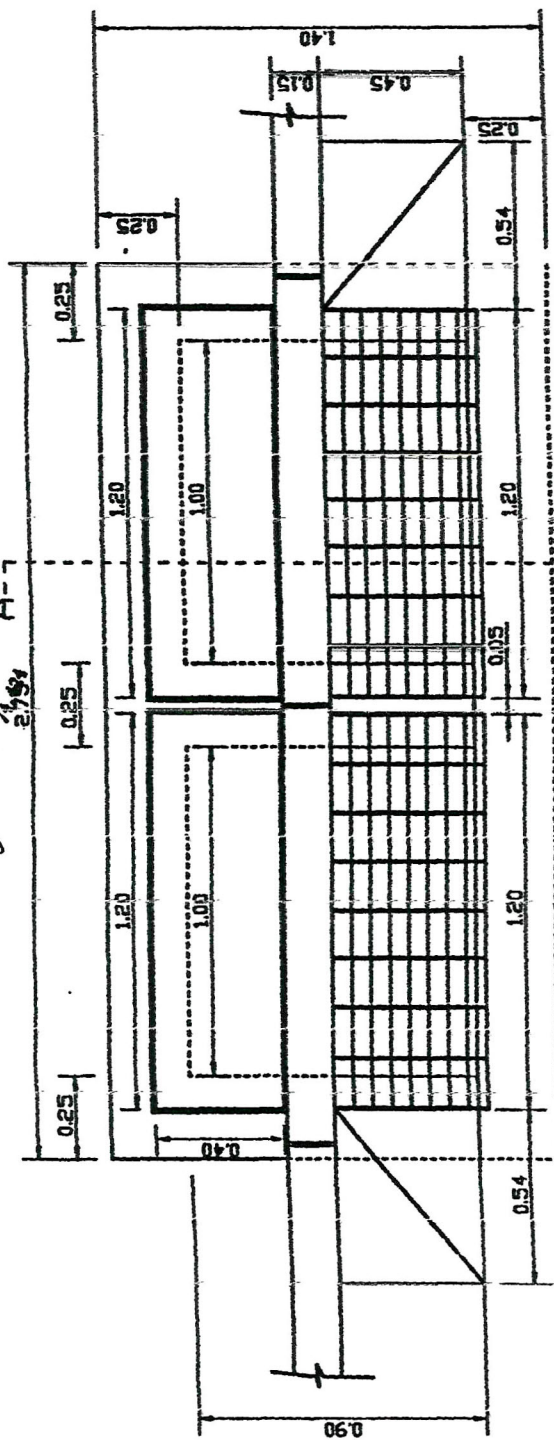
DETALHE DA GRADE
SEM ESCALA

DAEE - BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA
DETALHE BOCA DE LOBO COMBINADA DUPLA
ESCALA 1 : 20

Paulo Roberto Dornagioni
Arquiteto - OAB/SP 74.124

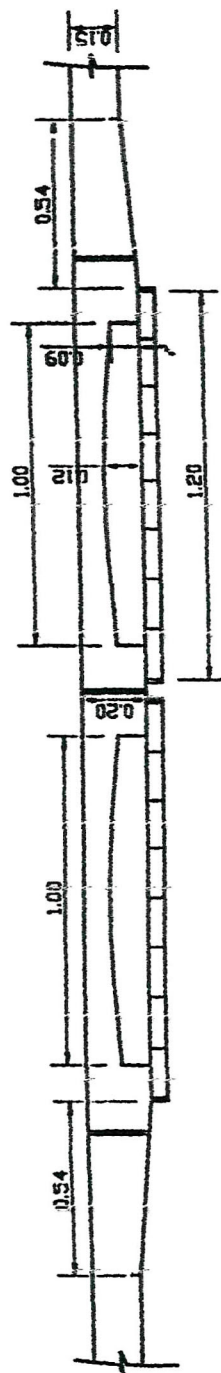
Paulo Roberto Domingoni
 Arquiteto - OAB/SP 74.434

A-7



A-7

PLANTA



VISTA FRONTAL

DAEE - BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA
 DETALHE BOCA DE LOBO COMBINADA DUPLA
 ESCALA 1 : 20



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 31 / 10 / 2023

Hora: 09:00 Visto: Laura

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de outubro de 2023

Ofício nº 508 /2023

ref.: Resposta ao Requerimento nº 134/2023

PREZADO SENHOR:

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, agradeço desde já o apreço e atenção ora dispensada e encaminho manifestação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras, conforme documento anexo.

Assim sendo, ficam remetidos votos de respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

ao Exmo. Sr.

VEREADOR LOURIVAL PEREIRA HEITOR

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo-SP



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de outubro de 2023.

Ofício nº 658/2023-SMPUO

Assunto: Resposta ao Requerimento 134/23 – Juninho Souza

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras vem por meio deste informar o que as obras de infraestrutura do loteamento Jardim Imperial ainda não foram recebidas em sua totalidade, ressaltando também que foram realizadas vistorias no empreendimento no mês de agosto de 2023, sendo feito apontamento em relatório a respeito da discordância entre o modelo de boca lobo executado e o contido na Lei Nº1975/2002 e o mesmo encaminhado a empresa.

A empresa Santa Cruz Loteadora apresentou resposta com os motivos pelos quais executaram tais modelos de bocas de lobo e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras está analisando essa resposta para averiguar qual a viabilidade.

Encontra-se anexo a este o Relatório de Vistoria e a resposta e laudo da empresa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Exmo. Sr.
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo-SP